



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811
85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

DECRETO Nº501/2018 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 3.677/2017, de 06/12/2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$30.944,41 (Trinta mil novecentos e quarenta e quatro reais e quarenta e um centavos) no Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 3.677/2017 de 06/12/2017 na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
06.00	SECR. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.04	DEPARTAMENTO DE CULTURA		
1339200142.033	Manutenção de Atividades Culturais		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU (240)	000	4.286,70
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (244)	000	14.790,30
08.00	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL - FMAS		
0824400182.051	Proteção Social Básica - SUAS		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO (1849)	004	11.867,41
TOTAL			30.944,41

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados por anulação parcial de dotação conforme demonstrado abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
06.00	SECR. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.04	DEPARTAMENTO DE CULTURA		
1339200142.033	Manutenção de Atividades Culturais		
3.3.90.31	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DE (238)	000	4.879,00
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍ (243)	000	8.999,00
1339200142.034	Festividades Culturais e Cívicas		
3.3.90.31	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DE (246)	000	5.199,00
08.00	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL - FMAS		
0824400182.051	Proteção Social Básica - SUAS		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU (364)	004	11.867,41
TOTAL			30.944,41

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 12 DE NOVEMBRO DE 2018.

Publicado no Diário Oficial dos
Municípios do Sudoeste do Paraná
DIOEMS
EDIÇÃO Nº 1732 de 13/11/2018

Álvaro D. Ceni Scolaro
Prefeito